



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 932/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

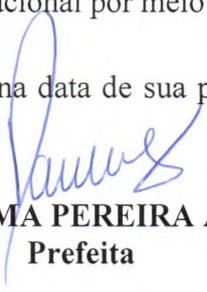
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Suplementar na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto/Atividade e Dotações Orçamentárias:

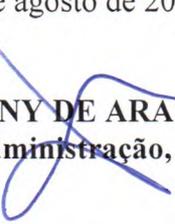
Órgão: 0112 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Sub - Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0011 – Campo Alegre para Todos
Projeto: 1019 – Construção de Pavimentação Asfáltica e/ou Paralelepípedo na sede e povoados.
4.0.0.0.00 – Despesa de Capital
4.4.9.0.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 14.669.991,25
TOTAL.....R\$ 14.669.991,25

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar objeto do artigo anterior fica assegurado pelo Ministério da Integração Nacional por meio do convênio siconv nº 841912/2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 07 de agosto de 2019.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento